

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 018ª ZONA ELEITORAL - ARCOS RUA VEREADOR JOÃO VELOSO, 115 - Bairro CENTRO CEP 35588000 Telefone 3733513033

OFÍCIO Nº 58 / 2023

Arcos, 23 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Claudenir José de Melo Prefeito de Arcos

Assunto: Solicita publicação de edital deste juízo eleitoral no mural do Fórum de Arcos

Senhor Prefeito,

Tendo em conta o Provimento CRE Nº 1/2023, expedido por este Tribunal Regional Eleitoral, que dispõe sobre o recolhimento e a destinação de recursos financeiros oriundos da aplicação de medida alternativa de prestação pecuniária fixada em benefícios de transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal, no processos criminais de competência desta Justiça Eleitoral, solicito a V. Exa. seja publicado, no mural da Prefeitura de Arcos, o Edital nº 55/2023, cuja cópia segue anexa, (Edital para cadastro de entidades públicas e privadas) a fim de dar maior publicidade e com isso se alcançar o maior número de entidades interessadas no recebimento de recursos decorrentes de prestação pecuniária aplicada neste juízo eleitoral.

Atenciosamente,

RAFAEL DRUMOND DE LIMA Juiz Eleitoral da 18^a ZE/MG de Arcos



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DRUMOND DE LIMA, Juiz(a) Eleitoral, em 23/05/2023, às 18:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br
/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&
lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4178810 e o código CRC 248E5D2A.

0000307-81.2023.6.13.8018

4178810v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 018a ZONA ELEITORAL - ARCOS

EDITAL Nº 55/2023/2023

PARA CADASTRO DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS (Art. 3º do Provimento CRE nº 1/2023)

O MM. Juiz da 18ª Zona Eleitoral de Arcos-MG, Dr. Rafael Drummond Lima, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista o que dispõe o Provimento nº 1/2023, da Corregedoria Regional Eleitoral e, considerando a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ -, de 13 de julho de 2012, torna pública a abertura do prazo de 40 (quarenta) dias para as entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de relevante interesse público nas áreas de assistência social, segurança pública, educação e saúde, solicitarem cadastro junto a este Juízo para recebimento de eventuais recursos decorrentes de prestação pecuniária aplicada pela Justiça Eleitoral no âmbito desta 18ª Zona Eleitoral.

Para o cadastramento, a entidade interessada deverá encaminhar à zona eleitoral, por e-mail, cópia dos seguintes documentos:

- I estatuto ou contrato social da entidade devidamente registrado;
- II ata de eleição da atual diretoria ou outro documento que identifique os dirigentes da entidade;
- III número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ;
- IV cédula de identidade, Cadastro de Pessoas Física CPF -, comprovante de endereço do representante;
- V comprovação, por meio idôneo, de que não possui fins lucrativos, tais como o certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, por exemplo, quando for o caso;
- VI declaração da instituição, firmada por seu representante legal, com a informação de que nenhuma das pessoas relacionadas no inciso II se enquadram na vedação prevista no inciso VII do art. 2º do Provimento CRE nº 1/2023 (entidades privadas dirigidas por agente político, membro do Poder Judiciário ou do Ministério Público, servidor da respectiva zona eleitoral, representantes de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou os respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- VII declaração de ciência do dever de prestar contas.

As entidades cadastradas que preencherem os requisitos estabelecidos neste edital poderão ser contempladas, após escolha do Juízo Eleitoral observados os critérios estabelecidos no Provimento CRE nº 1/2023, com a destinação direta de recursos

decorrentes de prestação pecuniária, quando o montante fixado for inferior ou igual a 2 (dois) salários mínimos.

Se o montante disponível for superior a 2 (dois) salários mínimos, as entidades interessadas serão convocadas a participar de seleção anual para fins de recebimento da verba depositada a título de prestação pecuniária em conta vinculada deste Juízo Eleitoral.

O processo de seleção se dará por meio de edital de convocação, e contemplará a(s) entidade(s) inscrita(s) cujo projeto ou programa oportunamente apresentado for escolhido vencedor, mediante decisão fundamentada do Juiz Eleitoral.

E, para conhecimento, publica-se o presente edital, que vai assinado por mim, Lourival de Oliveira Campos Júnior, Chefe de Cartório, e pelo MM Juiz Eleitoral.

Lourival de Oliveira Campos Júnior Chefe de Cartório da 18ª ZE de Arcos

Rafael Drumond de Lima Juiz Eleitoral da 18ª ZE de Arcos

Arcos, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL DRUMOND DE LIMA, Juiz(a) Eleitoral, em 22/05/2023, às 18:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LOURIVAL DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, Chefe de Cartório, em 23/05/2023, às 14:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br /controlador externo.php?acao=documento conferir&acao origem=documento conferir& lang=pt BR&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4172823 e o código CRC D695D007.

0000307-81.2023.6.13.8018

4172823v1